

Gestante apela para mandado de injunção

AMC. P.3

A funcionária da Infraero, Celiana Rezende Toledo de Carvalho, quer assegurar o direito à licença-gestante de 120 dias, de acordo com o artigo 7º, inciso 18 da Constituição. Para isso, ingressou com mandado de injunção junto ao Tribunal Federal de Recursos.

O mandado é o primeiro recurso do gênero que ingressa no TFR. Seu exame vai obrigar o Tribunal a se pronunciar sobre a auto-aplicabilidade ou não do dispositivo que concede o

benefício da licença-gestante de 120 dias à mulher trabalhadora.

Caso o Tribunal conceda o benefício, vai contrariar o entendimento da Previdência Social. De acordo com o próprio mandado impetrado por Celiana, a Previdência entende que o dispositivo constitucional precisa de lei ordinária.

A funcionária da Infraero terá que voltar ao trabalho na segunda-feira, porque sua licença de 84 dias, termina amanhã.

CORREIO
BRAZILIENSE